



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SIMPLIFICADO Nº002/2025-

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Kênia Mendes Pereira, CPF nº 037.162.426-67, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e 001/2016, na Lei Municipal 1.493/2018, e na forma determinada neste edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

1. CONSIDERANDO:

1.1 – O disposto na Constituição Federal Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público,

1.2 - A Lei nº 1.493/2018, que trata das contratações por tempo determinado no Município de Pequi/MG;

1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante, tendo em vista a premente necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, com qualidade e excelência;

1.4 – O excepcional, urgente e relevante interesse público da presente contratação;

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições dos anexos I deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.

2.2 – Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos dos anexos I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3 - Compreende-se como processo para seleção os seguintes atos, sucessivos e obrigatórios: apresentação de currículo, avaliação de títulos, classificação, chamada e contratação nos estritos termos deste Edital;

2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pela Secretária Municipal de Educação.

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS ELEIÇÕES DOS CANDIDATOS:

3.1 - São atribuições do Secretário(a):

3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária de excepcional interesse público,

3.1.2 - Coordenar todo o processo de inscrição, triagem, classificação, divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexos I;

3.1.3 - Fazer o mapeamento de vagas porventura disponíveis, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;

3.1.4 - Cabe ao Secretário a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;

3.1.5 - Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo I.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:

4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Pequim/MG, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;

4.2 - Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo, títulos junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo, no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00 hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Período de inscrição: 19/02/2025 a 21/02/2025.
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 24/02/2025;
- Convocação para a apresentação da documentação de admissão: 25/02/2025.
- Convocação para assinatura de contrato temporário de trabalho: 26/02/2025.

5.2 – Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 – São requisitos para inscrição:

5.3.1 - Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3.2 - Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações dos Anexos I e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e § 10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 – Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada de cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 – Os documentos obrigatórios para a contratação serão requeridos pela Secretaria Municipal de Educação e, a ausência de qualquer um será efetivo motivo para a desclassificação do candidato;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante a apresentação da Ficha de inscrição, currículo, títulos e apresentação;

6.1.2 - Estarão aptos para as eleições os candidatos que obrigatoriamente apresentar em a ficha de inscrição, currículo e títulos junto à Secretaria Municipal de Educação, nos prazos estipulados;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem de crescente de acordo com os documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos - RH, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pela área responsável pela celebração de contratos de trabalho, sendo condição específica para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 –Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexos;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos estabelecidos pelos anexos;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários;

8.4 –O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SME, de acordo com o horário praticado pelo órgão ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluída a escolha de Designação Temporária de que tratam os Anexo I deste edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação –SME viabilizará nova chamados candidatos já classificados;

8.7 - O candidato que, de forma excepcional, por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

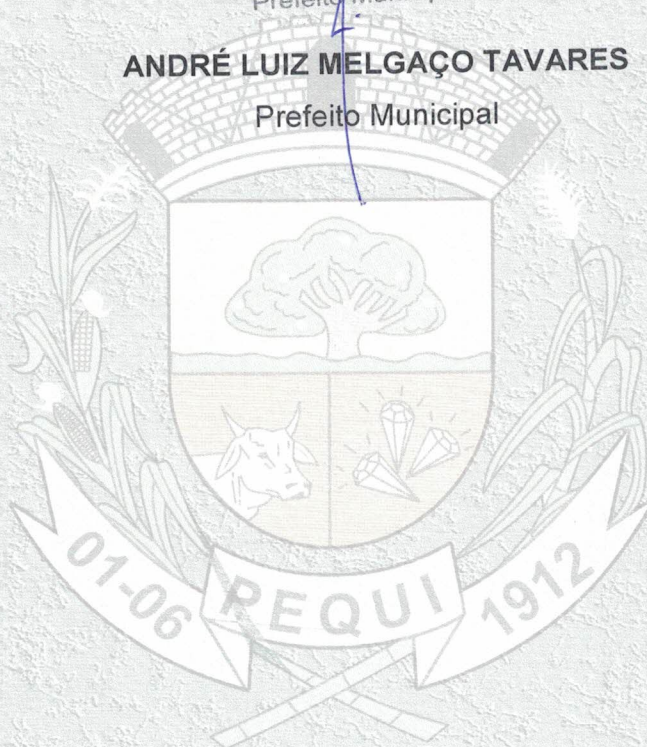
deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.8 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação – SME.

Pequi/MG, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

EDITAL SIMPLIFICADO Nº002/2025- DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação – SME ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.

1. Características da vaga:

Cargo	Natureza	VAGAS	Nível de Ensino	Turnos
NUTRICIONISTA	Cadastro Reserva – CR	02	Superior em Nutrição	Diurno e Vespertino

2. Requisitos, a carga horária e vencimentos para investidura no cargo: Conforme Lei Complementa Municipal 0001/2016.

Cargo	Carga Horária	Vencimento
NUTRICIONISTA	30:00 semanais	R\$1.600,77

3. Dos critérios de avaliação:

- 3.1 Apresentação de currículo;
- 3.2 Avaliação de títulos;
- 3.3 Contagem de tempo de serviço na Administração Pública;
- 3.4 Maior número de dependentes;
- 3.5 Idade.

4. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido a necessidade de dispor de profissionais para prestação de serviços na área da Educação, a ser desempenhado junto à SME, diante da necessidade de continuação da prestação do serviço público no âmbito do município, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jornadas semanais de acordo com a legislação correlata.

5. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1418/2020, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando a admissão em cargo de carreira.
6. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
7. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Títulos (se houver);
8. NO ATO DA CONTRATAÇÃO, é indispensável apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Educação para celebração do contrato administrativo,
9. O presente Edital terá validade de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Cargo:
Nome:
Endereço:
Telefone:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Data da inscrição:
Assinatura do Candidato:

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Pequi/MG, 19 de Fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal